

# CODEVALE

## Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2026

Considerando a necessidade do CODEVALE de promover a contratação do objeto abaixo referido, considerando a cotação de preços realizada, e considerando que a contratação, pela sua natureza exclusiva e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente, razão pela qual se justifica a formalização da presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no **art. 74, V, §5 da Lei Federal 14.133, de 2021**, no valor total de **R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)**, em favor de **RICARDO MARQUES SARTO**, pessoa física de direito privado, inscrito no CPF nº 119.817.148-04, de ora em diante denominado **LOCADOR**, neste ato nomeia e constitui sua bastante procuradora, **SLA – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.932.795/001-20 – com sede na Rua Spipe Calarge, 660, TV Morena - Campo Grande/MS, cuja situações fiscais em relação à Seguridade Social estão regulares, para a prestação dos seguintes serviços:

OBJETO	UNIDADE	QUANT.
Locação de imóvel urbano situado na Avenida Rita Vieira de Andrade, no Município de Campo Grande/MS, destinado à instalação e ao funcionamento da sede administrativa do Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema – CODEVALE.	Mês	24

Para fazer frente às despesas decorrentes desta dispensa, fica indicada a seguinte dotação orçamentária:

FICHA.....: 062026  
ÓRGÃO.....: 000002 - CONSORCIO CODEVALE  
UNIDADE.....:000001 - CONSÓRCIO PUB. DES. DO V DO IV - CODEVAL  
FUNÇÃO.....: 000004 - Administração  
SUB-FUNÇÃO.....: 000122 - Administração Geral  
PROGRAMA.....: 000801 - Administração do Consórcio  
PROJETO/ATIVIDADE: 2.001 – GER. CONSENSUAL E ASSOCIADA DE SERVIÇOD PÚBLICOS  
ELEMENTO.....: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA  
SUBELEMENTO LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

Fica a inexigibilidade devidamente **RATIFICADA** e **APROVADA** em todos os seus termos e atos.

**Publique-se o presente ato de inexigibilidade.**

Anaurilândia - MS, 07 de abril de 2026.

**Paula Adrielle Alves dos Santos**  
Diretora Executiva do Consórcio CODEVALE